CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

PROCESSO: 1597/2022

OBJETO: Serviços produção, edição, geração e veiculação em Rádio, de programas da Rádio Câmara, da Câmara Municipal de Salvador- CMS

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ENVIADO- 10/10/2023. RESPONDIDO 10/10/2023

1- Em relação à resposta ao questionamento anteriormente enviado, A Câmara Municipal de Salvador (CMS) deverá fornecer às Licitantes os PENDRIVES que deverão conter os projetos pilotos, a fim de que seja garantida a não identificação da licitante. Gostaria de saber qual o procedimento para retirada desses pen drives. É necessária alguma carta , qual dia e horário a mesma pode ser feita?

2 - No item abaixo, informa que a comprovação dos profissionais deve ser feita através de curriculo e documentos de suporte. Nota fiscal emitida pelo prestador de serviço, pode ser considerada documento de suporte sendo capaz de provar quem executou o serviço?

Currículo de profissionais à disposição da execução do contrato (5 pts)

Este item se destina a pontuar a experiência e a formação dos profissionais que serão postos à disposição para a execução do contrato. A comprovação de seu cumprimento será feita com a apresentação de currículo dos profissionais e documentos de suporte.

Respostas:

1) A COMPEL só aceitará Projeto Piloto entregue em *pendrive,* conforme padrão fornecido obrigatoriamente pela CMS, a pedido da licitante interessada. O *pendrive* padrão deverá ser retirado até o terceiro dia útil anterior à data prevista para a sessão de abertura da licitação, no horário das 09h00 às 16:00, no seguinte endereço: Rua da Ajuda, n.º 15; Edifício Moreira; 3º andar, Centro.

2)Sim.